



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 095/2021

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos anos de 2017 e 2018.

**ROCESSO** CEE/PI nº 165/2018

**INTERESSADO:** Escolas Municipais de João Costa (PI)

**ASSUNTO:** Convalidação de Estudos

**RELATOR:** Cons. Danílho César Moraes da Silva Cruz

## I - ASPECTOS GERAIS

O Senhor Gilson Castro de Assis, prefeito do município de João Costa (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 165/2018, a convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino deste município para Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos anos de 2017 e 2018,

## II - RELATÓRIO

O processo foi protocolado na Secretaria do CEE/PI, onde o Senhor prefeito apresenta o ofício nº 006/2018, solicitando a convalidação dos estudos.

No processo consta em meio físico e digital, a relação dos estudantes e escolas as quais se pede a solicitação da convalidação de estudos no período de 2017 e 2018 dos estudantes que cursaram Educação Infantil e Ensino fundamental Completo Regular e na modalidade EJA, conforme segue abaixo a relação das escolas:

### **Ano 2017:**

- Unidade Escolar Honório Dias de Andrade, que oferece a Educação infantil.
- Creche Mãe Ana, que oferece a Educação Infantil.
- Unidade Escolar Vitorino Tavares, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Unidade Escolar Luís Malaquias, que oferece o Ensino Fundamental Regular Anos Finais e EJA.

### **Ano 2018:**

- Creche Mãe Ana, que oferece a Educação Infantil.
- Unidade Escolar Vitorino Tavares, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Unidade Escolar Luís Malaquias, que oferece o Ensino Fundamental Regular Anos Finais e EJA.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 095/2021

**III - CONCLUSÃO E VOTO**

O município apresentou a relação de todos os estudantes das escolas relacionadas acima, referentes a estudos realizados nos anos de 2017 e 2018 para os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Diante do que foi analisado, este Conselheiro vota pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE JOÃO COSTA (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA nos anos de 2017 e 2018.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de novembro de 2021. HÍBRIDA

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI